



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PR N° 008/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 06/10/2021

Data: 20/10/2021

Norma:

RESOLUÇÃO N° 739/2021

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Resolução n° 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
06/10/2021	1	03/11/2021		1 (uma)

Observações:

Movimentação simples por aprovação

Anotações:

06/10/2021 - Parecer Jurídico: apto (02)
13/10/2021 - Parecer C1 ref. projeto: prosseguir (10)
18/10/2021 - PROJETO INCLUI DO NA O.D. DA 30ª S.O.
20/10/2021 - PROJETO APROVADO COM 1 EMENDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

APROVADO
20/10/2021

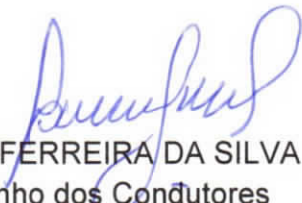
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º O *caput* do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter a seguinte redação:


“Art. 70 As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2021.


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores
Vereador - PL
Presidente


EDGARD SASAKI
Vereador – DEM
1º Secretário


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador – Republicanos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução - Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. – Fls. 02

ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB

DUDI
Vereador - PL

HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT

MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD

DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB
Vice-Presidente

Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP

RONINHA
Vereador – Podemos

SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução - Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. – Fls. 03


JUSTIFICATIVA

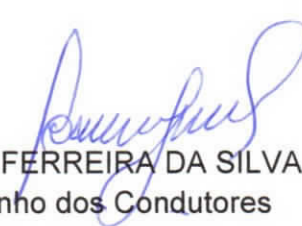
É consenso dos autores da presente propositura que o horário atual de início das sessões ordinárias do Legislativo, 18 horas, não vem atendendo satisfatoriamente as necessidades da Casa, inclusive porque, dadas as pautas tratadas e as fases que as compõem, estão se arrastando até altas horas, prejudicando seu bom andamento e o acompanhamento ao vivo, pela população, das discussões e pronunciamentos havidos.

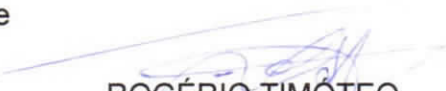
Registra-se, também, que a Câmara Municipal reduziu significativamente o número de sessões solenes, porém não deixou de prestar as homenagens previstas em seu calendário, o que tem acontecido através de solenidades na parte inicial das sessões ordinárias, sempre com discursos e entregas de diplomas por justo reconhecimento, o que efetivamente retarda o começo de seu expediente rotineiro.


Assim justificado o presente projeto de resolução, aguarda-se a sua aprovação em plenário.

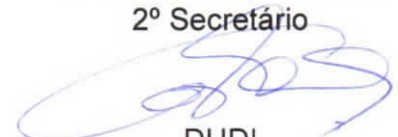
Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2021.


EDGARD SASAKI
Vereador – DEM
1º Secretário


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Vereador - PL
Presidente


ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador – Republicanos
2º Secretário


ABNER DE MADUREIRA
Vereador – PSDB


DUDI
Vereador - PL

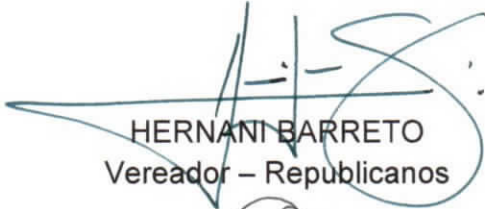


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP


PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução - Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. - Fls. 02



HERNANI BARRETO
Vereador – Republicanos



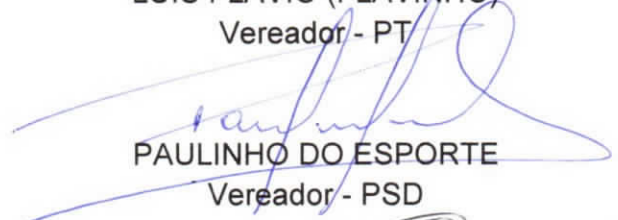
MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB

DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB
Vice-Presidente

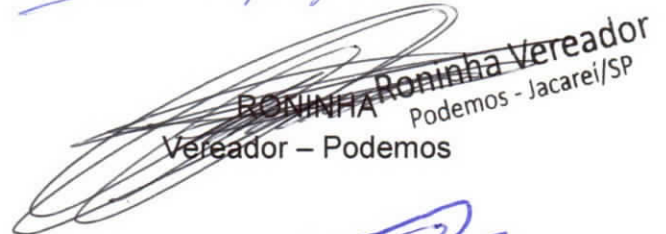


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT



PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PSD



~~RONINHA~~ Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP
Vereador – Podemos



VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - DEM



Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí

(Atualizado até a Resolução nº 736, de 28/04/2021)



CAPÍTULO II Das Sessões Ordinárias

Art. 70. As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.

§ 1º Caso esses dias recaiam em feriados ou pontos facultativos, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º No horário regimental, feita a primeira chamada e verificada a inexistência de *quorum* mínimo, será observada a tolerância máxima de 20 (vinte) minutos.

§ 3º Feita a segunda chamada e não constatada a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, será lavrado o respectivo termo de não realização da sessão por falta de *quorum*.

§ 4º Antes do início das sessões, haverá a execução do Hino Nacional Brasileiro e posteriormente será feita a leitura de um texto bíblico, cujo leitor será definido pela Presidência. Excepcionalmente, nas sessões que antecederem os dias 3 de abril, 7 de setembro e 15 de novembro, e no dia 19 de novembro ou na sessão que suceder esta data, além do Hino Nacional Brasileiro, será feita a execução dos Hinos de Jacareí, da Independência, da Proclamação da República e da Bandeira, respectivamente.

§ 5º Excepcionalmente, por motivo justificado e por meio de requerimento proposto e aprovado pelo Plenário, o dia de realização da sessão ordinária poderá ser antecipado ou adiado para atender o interesse legislativo.

[Alteração transitória. Resolução nº 732/2020, publicada em 22/05/2020 – Art. 1º Transitoriamente, enquanto durarem as medidas de prevenção e combate à disseminação da pandemia da COVID-19, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas.]

Art. 71. As Sessões Ordinárias compõem-se de três fases:

I - Expediente: quando serão lidos e votados, conforme disciplinado, os expedientes dos Vereadores;

II - Ordem do Dia: discussão e votação das proposições que integram a Ordem do Dia e daquelas que nela forem incluídas, nos termos deste Regimento.

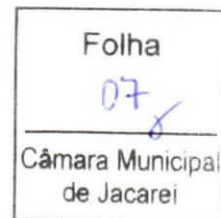
~~III - Horário da Tribuna: compreenderá a Tribuna Livre, os Temas Livres e o Horário da Liderança.~~

III - Horário da Tribuna: compreenderá a Tribuna Livre e os Temas Livres. [Redação dada pela Resolução nº 734, de 22/04/2021]

Parágrafo único. A ordem de realização das fases da sessão ordinária poderá ser alterada mediante consulta ao Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PR nº 008/2021.

Autoria do projeto: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto do projeto: Dispõe sobre alteração da Resolução nº. 642/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

PARECER Nº 275.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Projeto de Resolução. Dispõe sobre alteração da Resolução nº. 642/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Resolução, de autoria dos Nobres Vereadores Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua visando alterar a redação do artigo 70 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí).

2. A modificação objetiva alterar o horário retorno das sessões legislativas ordinárias para todas as quartas-feiras, a partir das 15 horas.

3. Conforme justificativa apresentada (fl. 04), "dadas as pautas tratadas e as fases que as compõem, estão se arrastando até altas horas, prejudicando seu bom andamento e o acompanhamento ao vivo, pela população, das discussões e pronunciamento havidos".

4. É o breve relatório. Passamos a análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
08
Câmara Municipal de Jacareí

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada, está de acordo com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

2. Cabe ao Legislativo dispor a respeito dos trabalhos da Casa, não havendo mácula na sua constitucionalidade e legalidade.

3. Quanto à competência para propor referida matéria, trata-se de competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o artigo 28 da Lei Orgânica do Município:

Artigo 28 - Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

II - elaborar o Regimento Interno;

4. Ressaltamos que referida matéria não se encontra no rol das matérias privativas da Mesa Diretora da Câmara Municipal (artigo 9º do Regimento Interno).

5. Em relação ao tipo de proposição, nota-se o seu correto uso (Projeto de Resolução), de acordo com o artigo 45 da Lei Orgânica do Município e artigo 97 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, respectivamente:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
09
Câmara Municipal de Jacareí

Art. 97. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos da economia interna da Câmara.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Projeto de Resolução a destituição dos membros da Mesa e a elaboração e reforma do Regimento Interno. (grifo nosso)

6. Sendo assim, o Projeto encontra-se livre de vício de iniciativa e máculas legais.

7. Diante de todo o exposto, verificamos que o presente Projeto está de acordo com a lei vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Logo, preenche os requisitos constitucionais e legais e, deverá ser submetido à Comissão de Constituição e Justiça.

3. A votação está sujeita a um turno de discussão e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, sendo o voto, nominal, conforme previsão dos artigos 122, § 1º c/c art. 124, § 2º e 3º, III, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 07 de outubro de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244

ACOLHO o parecer,
por seus próprios
documentos.
Ao Setor de Propo-
situras.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

10 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PR Nº 08/2021 – PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.
AUTORIA:	Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de outubro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 20/10/2021 (quarta-feira)

Início: 18 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Ato Solene entrega do Diploma Cirurgião-Dentista Destaque;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 004/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer José Roberto dos Santos (Betão).

2. Discussão única do PLL nº 070/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho do Esporte.

Assunto: Institui no calendário oficial do Município de Jacareí o evento Dia do CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança), a ser comemorado todo dia 10 de maio, e dá outras providências.

3. Discussão única do PLL nº 031/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre o plantio de árvores em imóveis e calçadas, nas proximidades ou sob a rede de energia elétrica, no âmbito do Município de Jacareí e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 056/2021 - Projeto de Lei do Legislativo (com Substitutivo)

Autoria: Vereadora Maria Amélia e Dudi.

Assunto: Cria o "Programa de Promoção da Dignidade Menstrual" no Município de Jacareí.

5. Segunda discussão do PLCL nº 003/2021 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 068/2008 que dispõe sobre o Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

SOL
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 30ª S.O. - 20/10/2021 - fls. 02/02

6. Discussão única do PR nº 006/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 673/2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".

7. Discussão única do PR nº 007/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 674/2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".

8. Discussão única do PR nº 008/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
2. MARIA AMÉLIA PSDB
3. PAULINHO DO ESPORTE PSD
4. PAULINHO DOS CONDUTORES PL
5. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB (LEITURA DA BIBLIA)
6. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
7. RONINHA PODE
8. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
9. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
10. ABNER DE MADUREIRA PSDB
11. DUDI PL
12. EDGARD SASAKI DEM
13. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Jacareí, 18 de outubro de 2021.

Digitally signed by MOACIR BENTO SALES
DN: c=BR, o=PM, ou=CMJ, ou=CMJ, email=moacir@jacarei.sp.gov.br

Moacir Bento Sales Neto
Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
12
Câmara Municipal
de Jacareí

EMENDA

APROVADO
20/10/2021

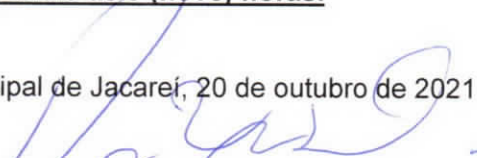
Ao Projeto de Resolução nº 008, de 2021, de autoria dos Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

EMENDA Nº 01

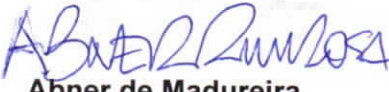
Artigo 1º. O caput do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 70: As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de outubro de 2021.


Dr. Rodrigo Salomon
Vereador – PSDB

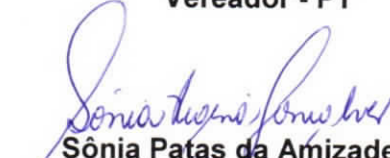

Maria Amélia
Vereadora – PSDB


Abner de Madureira
Vereador – PSDB

Luis Flávio
Vereador - PT

Paulinho dos Condutores
Vereador – PL


Dudi
Vereador – PL

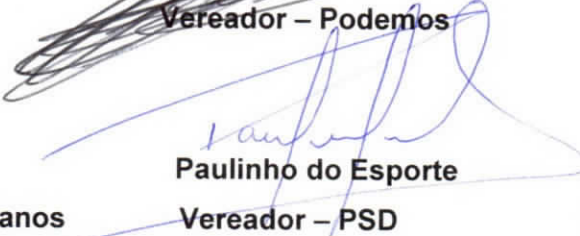

Sônia Patas da Amizade
Vereadora – PL

Edgard Sasaki
Vereador – DEM


Roninha
Vereador – Podemos


Valmir do Parque Meia Lua
Vereador – DEM

Rogério Timóteo
Vereador – Republicanos


Paulinho do Esporte
Vereador – PSD

Hernani Barreto
Vereador – Republicanos

Em 20/10/2021:



A Emenda nº 01, ora em apreço, não modifica as condições jurídicas já avaliadas em parecer anterior, motivo pelo qual está APTA a ser apreciada em Plenário.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Folha

13

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PR Nº 08/2021 – PROJETO DE RESOLUÇÃO
ASSUNTO:	EMENDA Nº 1 ao Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.
AUTORIA PROJETO:	Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.
AUTORIA EMENDA:	Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia, Abner de Madureira, Dudi, Sônia Patas da Amizade, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua e Paulinho do Esporte.

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: A emenda recebeu parecer favorável do setor jurídico, portanto opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de outubro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PR nº 008/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

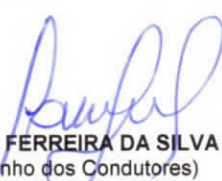
Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO		X		
2. MARIA AMÉLIA	X			
3. PAULINHO DO ESPORTE	X			
4. DR. RODRIGO SALOMON	X			
5. ROGÉRIO TIMÓTEO		X		
6. RONINHA	X			
7. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
8. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
9. ABNER DE MADUREIRA	X			
10. DUDI	X			
11. EDGARD SASAKI		X		
12. HERNANI BARRETO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

APROVADA A EMENDA Nº 1.

PROJETO APROVADO, COM 1 EMENDA.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
20/10/2021	Favoráveis = <u>09</u> Contrários = <u>03</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente